

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão:SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária:27101

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar - CMAA/SURH/GSALARH/SEMA

Responsável pela Demanda: Sérgio
Matrícula:130415

Batista de Figueiredo

E-mail: sergiofigueiredo@sema.mt.gov.br

- 1. Objeto (solução preliminar):
- () Material de consumo
- () Material permanente
- () Equipamento de TI
- () Serviço não continuado





- (x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- 1.1. Descrição da demanda: Contratação de empresa para renovação de licença de Sistema de Gerenciamento de Informações Laboratoriais LIMS, na modalidade Software como Serviço (SAAS), contendo suporte continuado a operação já em curso durante a validade do contrato, continuidade e aprimoramento no desenvolvimento de aplicativo mobile para coleta de amostras em campo, implementação de melhorias no sistema de acordo com o disposto na NBR ISO 17025:2017 (ou versão mais recente), atualização de tecnologia para atendimento aos sistemas operacionais Android e iOS.
- 2. Forma de Contratação sugerida:
- ( ) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 Regulamentação)
- () Utilização à ARP Órgão Participante
- \*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP inserir hiperlink da publicação]
- () Adesão à ARP de outro Órgão
- \*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP inserir hiperlink da publicação]
- \*Edital que originou a ARP: [identificação do procedimento licitatório inserir hiperlink da publicação]





- \*Data de publicação da ARP: [ed. do diário oficial e data de publicação inserir hiperlink da publicação]
- \*Data de vigência da ARP: [data limite de vigência da ARP]
- ( x )Dispensa/Inexigibilidade (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº1.525 de 2022)
- \*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:
- () SIM
- (x)NÃO

Justificativa: Considerando o disposto no art. 38, I,do Decreto Estadual/MT nº1.525 o ETP é dispensado em razão quando o valor se enquadrar nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;

**3.** Justificativa da necessidade: A empresa COREDOT fornece para a SEMA a solução Gerencialab (contrato nº 053/2022). Esta solução passou por um processo de implementação durante todo o ano de 2023 e início de 2024, sendo implementada em definitivo no primeiro semestre de 2024. Toda a gestão e os laudos analíticos gerados pelo Laboratório da SEMA já estão sendo elaborados através do novo sistema. Como o atual contrato se encerra no final de 2024, faz-se imperativo que o serviço continue para que a prestação de serviços à população não seja interrompida.





- **4.** Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: Renovação da contratação de 1 licença CNPJ do sistema de Gerenciamento de Informações Laboratoriais (LIMS) Gerencialab (software web), com acesso ilimitado e simultaneo de colaboradores, suporte ilimitado (online), capacitação ilimitada dos colaboradores, backup e segurança dos dados, infraestrutura em nuvem e refino da base de dados e adequações das configurações.
- 4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo:

PRODUTO	Qtde (anos)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Renovação de licença anual de software LIMS - Gerencialab	2	29.000,00	58.000,00

- **5.** Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária PTA): R\$ 29.000,00 (PTA 2025) e R\$ 29.000,00 (PTA 2026).
- 6. Data pretendida para a aquisição/contratação:

A contratação precisa ser efetuada até o final do mês de dezembro de 2024, sob pena de interrupção dos serviços prestados.





- 7. Grau de prioridade da compra ou da contratação: Aquisição prioritária.
- **8.** Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A presente atividade está prevista no Acordo de Resultados da SEMA para o ano de 2024, que integra o Planejamento Estratégico do órgão e integra também os esforços para informatização dos serviços e procedimentos internos e redução do consumo de papel e energia do órgão ambiental (A3P).

Cuiabá, 19 de setembro de 2024.

Sérgio Batista de Figueiredo

Coordenador de Monitoramento da Água e do Ar

Superintendente de Recursos Hídricos - Em substituição

Lilian Ferreira dos Santos Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos





#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Manifesto ciência da elaboração Documento de Formalização de Demanda – DFD, e dispenso, por ora, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, tendo em vista que a aquisição pleiteada se amolda ao disposto no art. 38, I do Decreto nº. 1.525 e art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 (valor estimado inferior a R\$ R\$ 59.906,02).

Fica consignado que se durante a instrução processual for verificado que o valor estimado ultrapasse o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a Coordenadoria de Aquisições e Contratos deverá remeter, de imediato, o processo ao setor demandante para confeccionar o ETP, sob pena de frustrar a aquisição pleiteada.

Dito isso, remeto o processo para elaboração de Termo de Referência de acordo com as previsões da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Sandra Maria Figueiredo Dantas Monteiro
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica (em exercício)





